



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4163

Ji-Paraná (RO), 26 dezembro de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
EXTRATO DA ERRATA DO TERMO DE DISPENSA...PÁG. 03	
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3709, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 121/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.957,37** (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE	
1475	10.302.0004.1030.0000 - Reforma do HM - Ala Clínica Médica e Banco de Leite - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-187 - 851329/17 - Ala Clínica/Banco de Leite F.R.: 0.2.631.0 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e F.STN.: 2.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	10.957,37

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.187 - 851329/17 - Ala Clínica/Banco de Lei
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3709, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 50.212,90
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 50.212,90	-	R\$ 0,00
			R\$ 50.212,90
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 50.212,90
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 50.212,90

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 546773 e CRC: 2D57090C



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3709, de 22 de dezembro de 2023	22/12/2023
ID:	546773	Processo
CRC:	2D57090C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/12/2023 12:36:26	Finalização: 22/12/2023 12:41:29
MD5:	7987B37D74D3DDA10A29B116A95254B1	
SHA256:	759BD140AD512CA8016C2BA1CC9DAEB613FE6EED039044EDE6A015186A323DE4	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/12/2023 12:41:07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	22/12/2023 12:41:16

ASSUNTOS

DECRETO	22/12/2023 12:40:17
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	Secretária Municipal de Fazenda Interina	22/12/2023 13:03:14
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	22/12/2023 14:52:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 546773 e o CRC 2D57090C.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3710, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 121/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
77	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1432	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-20.000,00
75	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-20.000,00
1429	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 546779 e CRC: D18EBFA3



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3710, de 22 de dezembro de 2023	22/12/2023
ID:	546779	Processo
CRC:	D18EBFA3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/12/2023 12:41:32	Finalização: 22/12/2023 12:43:50
MD5:	4FB0B4A31F89C7292FF5A4E19D7D332E	
SHA256:	188F1D73F969ADAD60D17EFF1BD097244D9DBD7BC681AB69A7BA528D00D29653	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 22/12/2023 12:43:23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 22/12/2023 12:43:36
ASSUNTOS		
DECRETO		22/12/2023 12:42:16
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	Secretária Municipal de Fazenda Interina 22/12/2023 13:03:15
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 22/12/2023 14:52:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 546779 e o CRC D18EBFA3.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Ofício nº 0503/IPRE/JI/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 0,02 (dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 546783 e CRC: 553E817A

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva (Interino)
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Ison Morais de Oliveira
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREJI	
1288	09.122.0014.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa F.R.: 0.1.802.0 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração F.STN.: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,02
		TOTAL: R\$ 0,02

REDUÇÕES

02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREJI	
1279	09.122.0014.2069.0000 - Manutenção Administrativa do IPREJI 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa F.R.: 0.1.802.0 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração F.STN.: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-0,02
		TOTAL: -R\$ 0,02

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva

Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca

Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 546783 e CRC: 553E817A



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3711, de 22 de dezembro de 2023	22/12/2023
ID:	546783	Processo
CRC:	553E817A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/12/2023 12:43:56 Finalização: 22/12/2023 12:48:21	
MD5:	946205A325B77051BB7FE667C67A0DA4	
SHA256:	067EB4FB6EC43B67A1766CB3F92E8416F91D993A4421C344918CD9AC34DCE5A9	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 22/12/2023 12:47:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 22/12/2023 12:48:05
ASSUNTOS		
DECRETO		22/12/2023 12:47:00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	Secretária Municipal de Fazenda Interina 22/12/2023 13:03:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 22/12/2023 14:52:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 546783 e o CRC 553E817A.		

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-15268/2023

INTERESSADO: Alessandro Barroso Duarte
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 08 (oito) diárias ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Alessandro Barroso Duarte, haja vista a necessidade de deslocamento de Ji-Paraná para realizar viagem a Brasília/DF, a fim de acompanhar o Deputado Federal Thiago Flores em reuniões para pleitear obras de revitalização do Ginásio Gerivaldão e Pista de Kartódromo, conforme Termo de Concessão de Diária de (ID 452678).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no (ID 529998), através do Parecer n. 2906/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-15874/2023

INTERESSADO: Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior, haja vista a necessidade de deslocamento de Ji-Paraná a deslocar a Capital do Estado, Porto Velho/RO, a fim de buscar assessoramento de diversos setores (DER, DETRAN, SEOSP, SEAGRI, SEAS, SEJUCEL, conforme Termo de Concessão de Diária de (ID 484082).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no (ID 530111), através do Parecer n. 2908/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-15954/2023

INTERESSADO: Ricardo De Sa Vieira
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Ricardo de Sa Vieira, haja vista a necessidade de deslocamento de Ji-Paraná para realizar viagem a Capital do Estado, Porto Velho/RO, a fim de acompanhar a Sessão Especial de Posse dos Excelentíssimos Wilber Carlos dos Santos Coimbra e Miguidônio Inácio Loiola Neto nos cargos de Presidente do TCE-RO e Procurador-Geral do MPC-RO respectivamente, ocorrido no dia 07/12/2023, conforme Termo de Concessão de Diária de (ID 486705).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no (ID 529784), através do Parecer n. 2903/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-15883/2023

INTERESSADO: Ageu Lacerda Neves
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 07 (sete) diárias ao Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. Ageu Lacerda Neves, haja vista a necessidade de deslocamento de Ji-Paraná a Porto Velho para realizar viagem a Brasília/DF, a fim de cumprimento de agenda do Prefeito Municipal em exercício junto aos Senadores Jaime Bagtoli, Marcos Rogério, Confúcio Moura e Deputados Federais Lebrão e Coronel Medeiros, conforme Termo de Prestação de Conta de Diárias de (ID 540830).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no (ID 546804), através do Parecer n. 2929/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023

EXTRATO DA ERRATA DO TEMO DE DISPENSA

EXTRATO DE ERRATA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 167/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. FINANCEIRO FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS

Onde se lê: «TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/SUPECOL/2023».

Leia-se: «TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/SUPECOL/2023».

Ji-Paraná/RO, 22 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-SUPECOL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: 167/CMJP/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. FINANCEIRO FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS

Origem: Departamento Financeiro

Valor: R\$ 1.135,80 (um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

A Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Contratação de Instituição Financeira nos termos da lei vigente para a contratação dos serviços bancários de centralização e processamento de todas as movimentações bancárias, incluindo a gestão de pagamentos aos servidores, credores, fornecedores e demais processos financeiros necessários ao funcionamento desta Casa Legislativa, conforme o Termo de Referência (ID 42051) e Solicitação de Materiais (ID42047), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID45849), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado

(ID42669), e Declaração do Ordenador de Despesas (ID 68347), sendo cotação tarifa apresentado no (ID 34961) proposta (ID 68520).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor da instituição financeira sob a forma de empresa pública: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO 22 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-SUPECOL

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!